



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



1º TERMO ADITIVO AOS
CONTRATOS Nº 0110/22/2022-
nº119/2022- nº 120/2022- nº 135/2022-
nº 137/2022- nº 138/2022- nº 147/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Novo Progresso, através da **Prefeitura Municipal de Novo Progresso, CNPJ nº 10.221.786/0001-20**, com sede na Travessa Belém - 768, Novo Progresso- PA, CEP: 68193-000, denominada daqui por diante de **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo **Sr. GELSON LUIZ DILL, PREFEITO MUNICIPAL**, inscrito no **CPF nº 581.793.991-68**, residente e domiciliado na na Travessa Belém - 768, Novo Progresso - PA, CEP: 68193-000, e do outro lado, **FIGUEIRA & CONCEIÇÃO LTDA - EPP, CNPJ nº 11.291.174/0001-77**, com sede na AV JAMANXIM, J PLANALTO, Novo Progresso- PA, CEP:68193-000, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo (a) **Sr. (a) JAIME FIGUEIRA DA CONCEIÇÃO**, inscrito (a) no **CPF nº429.655.271-68** fornecedor, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações pertinentes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo aos Contratos nº **0110/22- nº119/2022- nº 120/2022- nº 135/2022- nº 137/2022- nº 138/2022- nº 147/2022**, decorrente do processo de **Pregão Eletrônico SRP nº 000003/22**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo de aditamento tem como objeto o REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO Nº **0110/22- nº119/2022- nº 120/2022- nº 135/2022- nº 137/2022- nº 138/2022- nº 147/2022**, firmado entre as partes em 30/03/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2. Em razão do aumento do valor registrado para o item **gasolina comum**, **gasolina aditivada**, **óleo diesel comum** e **óleo diesel S- 10**, o que causou um desequilíbrio na relação contratual inicialmente pactuada, as partes acordam pela alteração do valor do litro dos itens acima mencionados, passando para os seguintes valores, considerando os Contratos nº **0110/2022- nº119/2022- nº 120/2022- nº 135/2022- nº 137/2022- nº 138/2022- nº 147/2022**:

2.1. De **R\$ 6,86** (seis reais e oitenta e seis centavos) para **R\$ 7,49** (sete reais e quarenta e nove centavos), **por litro de gasolina comum**.



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



2.2. De **R\$ 6,87** (seis reais e oitenta e sete centavos) para **R\$ 7,51** (sete reais e cinquenta e um centavos), **por litro de gasolina aditivada.**

2.3. De **R\$ 5,65** (cinco reais e sessenta e cinco centavos) para **R\$ 6,33** (seis reais e trinta e tres centavos), **por litro de óleo diesel S-10.**

2.4. De **R\$ 5,66** (cinco reais e sessenta e seis centavos) para **R\$ 6,34** (seis reais e trinta e quatro centavos), **por litro de diesel comum.**

2.5. Os efeitos financeiros decorrentes deste termo, vigoram a partir da data de sua comprovação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3. O presente termo de aditamento decorre de autorização do Prefeito Municipal de Novo Progresso-PA, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso II, alínea “ d” da Lei nº 8.666/93 .

CLÁUSULA QUARTA- DA DESPESA

4. A despesa com este termo de aditamento, no corrente exercício, está devidamente apropriada no Elemento de Despesa 33.3.90.30.00 - Material de consumo, vinculado ao Projeto Atividade 2091 - Centro de custo: Secretaria Municipal de Finanças -Projeto Atividade 2009- Centro de Custo: Secretaria Municipal de Economia e Finanças -Projeto Atividade 2022- Centro de Custo: Secretaria Mun. de Obras, TRansportes, Serviços Urbanos - Secretaria de Gabinete- Projeto Atividade 2004- Centro de Custo: Secretaria Municipal de Governo- Projeto atividade 2026- Centro de Custo: Secretaria Municipal de Industria e Comercio e Transito -Secretaria de Gabinete- projeto atividade: 2027- Centro de Custo: Secretaria Municipal de Industria e Comercio e Transito- projeto atividade 2024 - Centro de Custo: Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - Secretaria de Gabinete- projeto atividade 2006- Centro de Custo: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

5. Considerando que devido as constantes mudanças dos preços dos combustíveis, ocasionadas pelas altas do dólar e influências externas do mercado mundial, a empresa deverá de forma imediata comunicar ao executivo municipal caso haja a real necessidade de realinhamento dos preços contratados, tanto para mais quanto para menos .

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6.Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, Contratante e Contratada.

NOVO PROGRESSO - PA, 30 de março de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
10.221.786/0001-20
CONTRATANTE

FIGUEIRA & CONCEIÇÃO LTDA - EPP
CNPJ 11.291.174/0001-77
CONTRATADO(A)